



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034 Telefone: - <https://www.crcro.org.br/> E-mail: crcro@crcro.org

RELATÓRIO

Às 14h25min do dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e três, teve início a reunião da Câmara de Controle Interno, de forma virtual por meio do sistema Zoom, com a participação da conselheira Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo e presencialmente na sala do contador, com a presença dos **Conselheiros:** Contador Jair Genor Bevilaqua, e o Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior. **Dos Funcionários:** Contador Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, Contadora Luana Silva, Leonardo Bruno Lopes Marinho – Gerente de Arrecadação e Dívida Ativa e Viven Ane Medeiros Rebelo Lima – Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos e Prestador de Serviços. **Justificativa de ausência** do CT Jeferson Fernando Furlanetto Erpen. - **Ordem do Dia: 1. APRECIACÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE CONTABILIDADE: 1.1 - Processo: SEI nº. 9079610110001070.000017/2023-27 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CCI. **Assunto:** Prestação de Contas do mês de agosto de 2023 e com os resultados: Orçamentário - Superávit de: R\$ 307.296,59; Resultado Patrimonial – Superávit de: R\$ 652.273,00; Resultado Financeiro de R\$ 2.691.830,90; **1.2 - Processo: SEI nº. 9079610110001070.000018/2023-71 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CCI. **Assunto:** Prestação de Contas do mês de setembro de 2023 e com os resultados: Orçamentário - Superávit de: R\$ 180.051,09; Resultado Patrimonial – Superávit de: R\$ 493.632,50; Resultado Financeiro de R\$ 2.611.993,07. **Decisão:** Aprovada as referidas prestações de contas; **2. APRECIACÃO DO PROCESSO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2.1. Relato pela Conselheira Regina Célia Felipe Mendes Mancebo – 2.1.1 – Processo SEI nº 9079610110000359.000046/2023-08 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO - **Assunto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, que visa a prestação de serviços outsourcing de impressão. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor nos termos do Contrato nº 011/2022, que corresponde o percentual de 3,285300 %, pela variação do IPCA, no valor total de R\$ 15.616,68 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais, sessenta e oito centavos) - **Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Decisão:** Prosseguimento às demais etapas subsequentes. **2.1.2 - Processo SEI nº 9079610110000355.000014/2023-34 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO - **Assunto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, que visa a prestação de serviço de internet. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor nos termos do Contrato nº 012/2022, que corresponde o percentual de 3,285300%, pela variação do IPCA, no valor total de R\$ 23.239,20 (vinte e três mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) - **Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Decisão:** Prosseguimento às demais etapas subsequentes. **2.2. Relato pelo Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Junior – 2.2.1 - Processo SEI nº 9079610110000354.000004/2023-17 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO - **Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, no valor total estimado em R\$ 43.616,00 (quarenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais) - **Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Decisão:** Considera-se que os autos encontram-se em condições adequadas para assinatura do edital e deflagração do certame, com a devida urgência, considerando a existência de centrais de ar sem funcionamento deste Regional. **3. APRECIACÃO DO PROCESSO DO SETOR DE COBRANÇAS. 3.1 Relato pelo Conselheiro Wanderley de Oliveira Sousa Junior – 3.1.1 – Processo SEI nº 9079610110000352.000010/2023-86 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO - **Assunto:**

Prescrição Intercorrente de Processo de Execução Fiscal - **Decisão:** Pelo exposto, considerando não existir meios legais de cobrança da dívida em virtude da extinção da execução por prescrição intercorrente e com base no artigo 47 da Resolução CFC 1.684 de 15/12/2022, voto por extinguir os débitos de João Batista Marques Vieira, relativa a CDA 2010/000083 no total de R\$ 2.247,35 (0095472) por entender que foram adotadas todas as medidas cabíveis para a cobrança de tal débito sem qualquer êxito. **3.1.2 – Processo SEI nº 9079610110000352.000009/2023-51 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO - **Assunto:** Prescrição Intercorrente de Processo de Execução Fiscal - **Decisão:** Pelo exposto, considerando não existir meios legais de cobrança da dívida em virtude da extinção da execução por prescrição intercorrente e com base no artigo 47 da Resolução CFC 1.684 de 15/12/2022, voto por extinguir os débitos de Mario Sergio Duarte Pinto, relativa a CDA 2011/000006 no total de R\$ 10.006,99 (0095450) por entender que foram adotadas todas as medidas cabíveis para a cobrança de tal débito sem qualquer êxito. **3.1.3 – Processo SEI nº 9079610110000352.000008/2023-15 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO - **Assunto:** Prescrição Intercorrente de Processo de Execução Fiscal - **Decisão:** Pelo exposto, considerando não existir meios legais de cobrança da dívida em virtude da extinção da execução por prescrição intercorrente e com base no artigo 47 da Resolução CFC 1.684 de 15/12/2022, voto por extinguir os débitos de Elissandro Lima de Souza, relativa a CDA 2007/000072 no total de R\$ 3.013,18 (0095439) por entender que foram adotadas todas as medidas cabíveis para a cobrança de tal débito sem qualquer êxito. **3.1.4 – Processo SEI nº 9079610110000352.000007/2023-62 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO - **Assunto:** Prescrição Intercorrente de Processo de Execução Fiscal - **Decisão:** Pelo exposto, considerando não existir meios legais de cobrança da dívida em virtude da extinção da execução por prescrição intercorrente e com base no artigo 47 da Resolução CFC 1.684 de 15/12/2022, voto por extinguir os débitos de José Vaca Molina Filho, relativa a CDA 2007/000031 no total de R\$ 14.349,47 (0095410) por entender que foram adotadas todas as medidas cabíveis para a cobrança de tal débito sem qualquer êxito. **INTERESSE GERAL** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h10min. A presente ata foi lavrada por mim, Contador Silvano sabino de Souza, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

(assinado eletronicamente)

CT Jair Genor Bevilaqua

Vice-Presidente CCI

(assinado eletronicamente)

CT Regina Célia Felipe M. Mancebo

Conselheira

(assinado eletronicamente)

CT Wanderley de Oliveira Sousa Junior

Conselheiro

(assinado eletronicamente)

CT Silvano Sabino de Souza

Gerente de Contabilidade | Mat. 105

(assinado eletronicamente)

CT Luana Silva Oliveira

Analista Contábil | Mat. 102

(assinado eletronicamente)

Leonardo Bruno Lopes Marinho

Gerente de Arrecad. e Div. Ativa | Mat. 022

(assinado eletronicamente)

Viven Ane Medeiros Rebelo Lima

Coordenadora Lic. e Contratos | Mat. 061



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Sabino de Souza, Gerente**, em 16/11/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Vice-Presidente**, em 30/11/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viven Ane Medeiros Rebelo Lima, Coordenadora**, em 08/12/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165960** e o código CRC **97F4B09E**.